



único

1.ª Votação	Resultado
<i>23/08/93</i>	<i>APROV. único</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 062/93

Data 13 / 08 / 93

novente : CÂMARA MUNICIPAL

unto : DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SER-

VIDORES NO X SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIÇO-

RES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO R.G. SUL, EM PORTO ALEGRE ,

NOS DIAS 17 E 18/08/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 083

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos trabalhos.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 181 , do Legislativo.

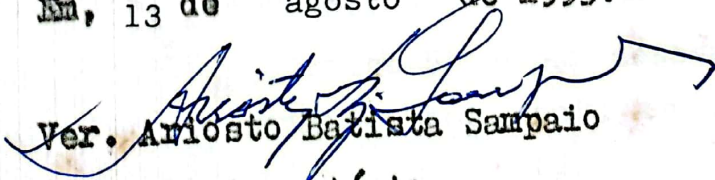
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 181 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1993


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de agosto de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE VEREADORES E SERVIDORES NO X SEMINÁ-
RIO ESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIDORES
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO R.G.SUL,
EM PORTO ALEGRE, NOS DIAS 17 E 18/08/93.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a participação de Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, no X Seminário Estadual dos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do R.G.Sul., em Porto Alegre, nos dias 17 e 18 de agosto de 1993, promovido pela UVERGS.

Parágrafo Único - Todos os Vereadores e Servidores que manifestarem interesse, poderão participar do evento.

Artigo 2º - Os participantes ficam autorizados a manifestarem-se sobre os assuntos pertinentes ao Seminário, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o final do Seminário, os participantes deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte e inscrição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

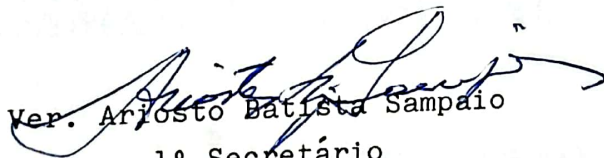
data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de agosto de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

PARTICIPE

X SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RS.

TEMAS:

licitações e Contratos Administrativos

Lei 8.666 de 21/06/93.

**Proposta dos Legislativos do RS. para
Revisão Constitucional.**

**Debates: Finalidades, Funções e Trabalhos
nas Câmaras Municipais.**

17 e 18 de Agosto de 1993.

Auditório do Teatro do IPÊ - Porto Alegre - RS.

PALESTRANTES:

Dr. Walter Jone dos Anjos
Procurador do Estado.

Dr. José Augusto Rodrigues
Consultor Jurídico - UVERGS.

Dr. Bartolomé Borba
Coordenador da Unidade de Assessoramento
Jurídico da FAMURS.

Dr. Victor D'Avila de Oliveira
Assistente Técnico da DIPLAN.

Clientela:

Vereadores, Servidores, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Técnicos Municipais.

PROMOÇÃO:
UNIÃO DOS VEREADORES DO
RIO GRANDE DO SUL.
- UVERGS -

APOIO:
- COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
- FAMURS.
- ASCAM.



UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL

" NOSSA UNIÃO É NOSSA FORÇA "

CONVITE

A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, com o apoio da Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Estado, FAMURS e ASCAM, têm a honra de convidar os Senhores Vereadores e Servidores dessa Colêndia Câmara, para participarem do Xº SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RS., que se realizará nos dias 17 e 18 de agosto de 1993, no Auditório do Teatro do IPê em Porto Alegre - RS.

Joclei Luiz Consalter Flôres
Presidente

Xº SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RS.

17 E 18 DE AGOSTO DE 1993.

AUDITÓRIO DO TEATRO DO IPÊ - Av. BORGES DE MEDEIROS - FUNDOS
DO IPÊ - PORTO ALEGRE - RS.

CO:

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS.

- COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO.

- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO
SUL - FAMURS.

- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO RIO
GRANDE DO SUL - ASCAM.

INIO:

BANRISUL.

ELA:

VEREADORES, SERVIDORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E TÉCNICOS
MUNICIPAIS.

P R O G R A M A Ç Ã O

73 - Terça-feira
1h30min - Recepção e Credenciamento.
as - Abertura Oficial do Evento.
in às 17h - PAINEL: "Licitações e Contratos Administrativos"
Lei 8.666 de 21/06/93.

73 - Quarta-feira

1 às -
in - PAINEL: "Licitações e Contratos Administrativos"
Lei 8.666 de 21/06/93.

in - "Apresentação e análise das propostas dos Legislativos do
Rio Grande do Sul, para REVISÃO CONSTITUCIONAL".
Debates sobre finalidades, funções e trabalhos das Câmara
ras Municipais.

is - Encerramento com entrega dos certificados.

----- DESTAQUE -----

Os Trabalhos: Painel, Palestras e Debates, serão desenvolvidos pelos:

- Dr. Walter Jone dos Anjos.
Procurador do Estado.
- Dr. José Augusto Rodrigues.
Consultor Jurídico - UVERGS.
- Dr. Bartolomê Borba.
Coordenador da Unidade de Assessoramento
Jurídico da FAMURS.
- Dr. Victor D'Ávila de Oliveira.
Assistente Técnico da DIPLAN.

----- MESA DOS TRABALHOS -----

será presidida pelas autoridades:

- Presidente da UVERGS, Vereador Jocenei Luiz Consalter Flôres;
- Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Caio Repiso Riella;
- Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Prefeito Gil Soares de Almeida;
- Presidente da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul - ASCAM, Servidor Wenceslau Gonçalves.

----- CONVIDADOS ESPECIAIS (à confirmar) -----

- Deputado Federal Luiz Roberto Ponte;
- Vereador Paulo Silas Alvarenga de Melo
Presidente da União dos Vereadores do Brasil - UVB.

----- TAXA DE INSCRIÇÃO -----

Para Câmaras e Vereadores Sócios.....Cr\$ 200.000,00
Para Câmaras e Vereadores Não Sócios.....Cr\$ 300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 062/93

Parecer nº : _____

Data : 23 / 08 / 93

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181, DO

LEGISLATIVO

O Projeto de Resolução 181, está redigido dentro da boa técnica, não apresentando vícios de inconstitucionalidade, estando portanto apto a ser submetido ao Plenário, e aprovado. É o parecer.

em 23/08/93

Ver. Luiz Antonio Krumel
Relator

de acordo c/ Relator.

Ver. Fernando R. Lopes

Ver. Adroaldo C. da Silva

Ver. Dervely S. Barboza

À Mesa Diretora.

Luiz Antonio Krumel
Pres. da Comissão e Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 062/93

Parecer nº : _____

Data : 13 / 08 / 93

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181 DO LEGISLATIVO

VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Relator designado pelo Presidente desta Comissão para axarar o meu parecer ao Projeto de Resolução em questão, voto favorável, tendo em vista que é uma necessidade e que há suporte financeiro para cobertura das despesas propostas.

É o voto do Relator.

Ver. Jair Antunes Machado
RELATOR DESIGNADO

Butiá 20 / 08 / 93

Recebido em 23 / 08 / 93

Luiz Fernando da Costa Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As vereadores Adalberto e Cecília para vistos:

23/08/93

Cecília K. Medeiros
23/08/93

23/08/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 057

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181

De : 13 de agosto de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 181, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente